

LEI Nº 1.047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA
DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, uma área de terreno com 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sito a rua Barão de São Romão, nesta cidade, dentro das seguintes confrontações: pela frente (15 metros), com a rua acima mencionada; lado direito (25 metros), com imóvel pertencente ao Senhor Sebastião Moreira dos Anjos; lado esquerdo (25 metros) e fundos (15 metros), com imóvel pertencente a Associação dos Desvalidos de Januária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de novembro de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO